

RESOLUÇÃO N. TC-04/2002

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, exercício de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI do art. 90 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e o prescrito no inciso XXXIII, do art. 271, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução TC/SC-06/2001](#), de 03 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias na importância de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) das atividades e dos elementos de despesa abaixo discriminados:

0200 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

0201 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATIVIDADE 0201.01.122.111.4002

ELEMENTO 3.3.90.30R\$ 20.000,00
(00)

ELEMENTO 3.3.90.35R\$ 25.000,00
(00)

ATIVIDADE 0201.28.272.111.4003

ELEMENTO 3.1.90.01 R\$ 335.000,00
(00)

ELEMENTO 3.1.90.94R\$ 15.000,00
(00)

ELEMENTO 3.3.90.08R\$ 70.000,00
(00)

Art. 2º - Por conta dos recursos orçamentários a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as atividades e os elementos de despesa, assim especificados:

0200 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

0201 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATIVIDADE 0201.01.122.111.4002

ELEMENTO 3.3.90.39 R\$ 45.000,00
(00)

ATIVIDADE 0201.28.272.111.4003

ELEMENTO 3.1.90.92 R\$ 420.000,00
(00)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 04 de junho de 2002.

Este texto não substitui o publicado no DOE de 24.6.2002